



---

*CHAMAMENTO PÚBLICO 002/18*

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA FEIRA ORGÂNICA NO PARQUE PREFEITO CELSO DANIEL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**

A COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ – CRAISA, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que se encontra aberto nesta Companhia, no período de 28/05/2018 a 28/06/2018 das 09:00 às 16:00 Horas, no Setor de Supervisão de Abastecimento, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA FEIRA ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, com a taxa no valor de R\$56,24 (cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme segue e de acordo com a Lei Municipal nº7.506/97 e suas alterações.

1) Os requerentes das vagas contempladas terão o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital para apresentar os documentos necessários junto à Supervisão de Abastecimento – Setor de Expediente Feiras Livres, para a efetivação e formalização da permissão de uso, sendo que a não apresentação da documentação exigida no prazo acima citado, acarretará no chamamento do 2º contemplado quando houver ou, a manutenção das vagas em disponibilidade no presente edital, visando o interesse público.

2) Para aquisição da licença o interessado deverá :

I - apresentar documento de identidade atualizado (original e xerox); valor da taxa em dinheiro (R\$56,24);.

II - ficha de saúde fornecida pelo órgão municipal competente, da qual conste não sofrer o requerente de moléstia contagiosa, infecto-contagiosa ou repugnante;

III - declaração, sob as penas da lei, de que não exerceu a atividade de feirante no Município, nos últimos 3 (três) anos

3) A feira orgânica realizar-se-á no parque Prefeito Celso Daniel, (área pavimentada adjacente à Esquina da Rua das Caneleiras e Avenida Dom Pedro II), às quartas-feiras no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), sendo que a montagem e a desmontagem não poderão ser iniciadas antes das 07:00hs (sete horas), e deverá ser encerrada às 13h30min (treze horas e trinta minutos)

4) Os equipamentos de comercialização deverão estar em conformidade com as Normas da Vigilância Sanitária do Município

5) Os feirantes que comercializam frutas, legumes e verduras devem apresentar as notas fiscais que comprovam a rastreabilidade orgânica. Para os alimentos secos - itens de mercearia- os feirantes devem apresentar a certificação “selo sisorg” na embalagem.



6) Os produtores devem apresentar no momento da inscrição a certificação orgânica pelo MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento com prazo de validade em dia, bem como afixá-las em local visível nas barracas.

7) O período de vigência deste edital poderá ser prorrogado por 90 (noventa) dias, a juízo da Supervisão de Abastecimento da CRAISA, caso não seja contemplado o preenchimento de todas as vagas existentes neste edital, bem como as eventuais vagas que surgirem durante sua vigência, sendo publicada de forma aditiva para conhecimento aos interessados, de acordo com o artigo 3, c/c artigo 6º, parágrafo único, incisos I, II, III da lei 7.506/97.

Valores e documentos pertinentes encontram-se afixadas na Supervisão de Abastecimento - Setor de Expediente Feiras Livres da CRAISA.

REINALDO MESSIAS DA SILVA  
Superintendente



RELAÇÃO DE ESPAÇOS VAGOS NA FEIRA ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ 2018

(QUARTA-FEIRA)

**FEIRA ORGÂNICA DO PARQUE CELSO DANIEL**  
PRODUTOS ORGÂNICOS 6X2 (8 VAGAS)

